Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE PAUS PRETO, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA, NA RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 014/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 015/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 083/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 011/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 012/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO N.º 053/2020

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO N.º 072/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 33,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de Secretária da Escola Municipal Durval Borges de Carvalho, localizada no Povoado de Paus Preto, no Município de Pindai-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **Milene Nunes Muniz Teixeira**, brasileira, maior, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº. 1386579041 inscrita no CPF/MF sob o nº. 04168012506, ocupante do cargo de Secretária da Escola **Municipal Durval Borges de Carvalho, localizada no povoado de Paus Preto, Zona Rural, no município de Pindai, Estado da Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antero Alves de Oliveira, localizada no Distrito de Guirapá, no Município de Pindai-Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **Nilma Teixeira Cotrim, brasileira**, maior, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 0123071062 inscrita no CPF/MF sob o nº. 42867878500, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antero Alves de Oliveira, localizada no Distrito de Guirapá, no município de Pindai, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ATA 14

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria EDU N.º 023 de 17/02/2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados **o Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, neste Município,*** conforme planilha abaixo. **Ginaldo Guimarães Nogueira – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 29 de fevereiro de 2024.**

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; •MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ATA 14

O Presidente da **Comissão Permanente de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 003/2023** cujo objeto refere-se à ***contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA,*** cujo valores apresentam-se na planilha abaixo.

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**VALOR MENSAL**	**CREDENCIADO**	**CPF/CNPJ**
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; •MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07

Pindaí, Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

_____

Ginaldo Guimarães Nogueira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

_____

Handerson Carlos Fialho Martinho

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

_____

Ilídia de Souza Silva

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA 14

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 452/2022, Credenciamento nº 003/2023,** cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA,** conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
15	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; •MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R$ 2.833,33	NAIL PEREIRA CORTE GOMES	280.146.538-07

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 01 de março de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR** Nº **011/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **452/2022.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADO: **NAIL PEREIRA CORTE GOMES.** OBJETO*:* ***contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA*.** VALOR MENSAL: **R$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00- 07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020-.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 01/03/2025**. DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **014/2022.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **DAMIÃO DE CASTRO.** OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/02/2024 até 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 02.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2130.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: 10 (dez) meses. Vigência: **31/12/2024.** Data da assinatura: **09/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **015/2022.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **DAMIÃO DE CASTRO.** OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/02/2024 até 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 02.002.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2015.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: 10 (dez) meses. Vigência: **31/12/2024.** Data da assinatura: **09/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato Administrativo nº **083/2022.** Processo Administrativo nº **230/2022.** Tomada de Preço nº **004/2022.** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.** OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 01/03/2024 a 01/09/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.008.00- 09.010.00.** PROJETO/ATIVIDADE: **1207- 1127- 1129.** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00.** Período: **06 (seis) meses.** Vigência: **01/09/2024.** Data da assinatura: **28/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **004** ao contrato nº **011/2021.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **WOCTON CHAISON DAVID GOMES.** OBJETO: ***Reajustar em aproximadamente 17,33% (dezessete, trinta e três por cento) o valor mensal do contrato, com base no índice IGP-M e com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores***. VALOR GLOBAL: **R$ 8.799,80 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA**: 02.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2017.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Data da assinatura: **28/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 006 ao **Contrato de Locação nº 012/2020** - Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Locador: **WELISTON SOARES DA SILVA.** OBJETO**: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/02/2024 até 02/02/2024, com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **03.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Vigência: **02 (dois) meses.** Data da assinatura: **01/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **010** ao contrato nº **053/2020.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES.** OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 07/02/2024 até 07/04/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 02.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2047.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: **02 (dois) meses**. Vigência: **07/04/2024.** Data da assinatura: **05/02/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **072/2023.** Processo Administrativo nº **029/2023.** Pregão Eletrônico nº **008/2023.** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. Contratada: **G20 TELECOMUNICACOES LTDA.** OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 07/03/2024 até 07/03/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – 03.003 – 04.004 – 05.005 – 06.006 – 07.007 – 08.008 – 09.009** PROJETO/ATIVIDADE: **2015 – 2017 – 2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2057- 2086 – 2293 – 2164 – 4032 – 2123** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **07/03/2025.** Data da assinatura: **05/03/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.